

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO JUNTO AO TCDF**  
**EDITAL Nº 16 – TCDF, DE 30 DE JULHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam públicos o **resultado final na prova oral** e o **resultado provisório na avaliação de títulos**, referentes ao concurso público para provimento de vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF de que trata o Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, e retificações, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

**1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL**

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 26,88 / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima, 38,14 / 10000978, Marianne Cury Paiva, 35,01 / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca, 38,13 / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes, 28,13.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001785, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 0.55 / 10000372, Marcos Felipe Pinheiro Lima, 0.50 / 10000978, Marianne Cury Paiva, 0.20 / 10000529, Pedro Henrique Maciel Fonseca, 1.35 / 10002250, Regina Lopes Dias Nunes, 2.30.

**3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 1º de agosto de 2013 às 18 horas do dia 2 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012, e retificações, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, ou com este edital.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável **1º de agosto de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>.

4.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, na data provável de **12 de agosto de 2013**.

**INÁCIO MAGALHÃES FILHO**

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

**DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão do Concurso  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF